



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.428, DE 30 DE outubro DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizada à Rua Heliópolis, Bairro da Água Quente

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.789/07,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno localizadas à Rua Heliópolis, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, destinadas à melhoria do Sistema Viário, assim descritas e caracterizadas:

ÁREA "A" – Lote de terreno designado nº 13-A, correspondente a parte do lote nº 13 da Quadra R, de propriedade de Espólio de Geraldo de Bona, localizada na Rua Heliópolis, no seu lado de numeração par, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.084.111.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Rua Heliópolis, junto a divisa do prédio nº 852; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 852 (lote 12-B – parte do lote nº 12 da Quadra R); do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Sebastião Nakano; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a Área "B" – parte do lote nº 13 da Quadra R; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Heliópolis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 150,00 m².

ÁREA "B" – Lote de terreno designado nº 13-B, correspondente a parte do lote nº 13 da Quadra R, de propriedade de Espólio de Geraldo de Bona, localizada na Rua Heliópolis, no seu lado de numeração par, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.084.129.001, tendo início no ponto D ponto este localizado no alinhamento da Rua Heliópolis, junto a divisa da Área 13-A (parte do lote nº 13 da Quadra R); do ponto D acima identificado segue até o ponto C na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a Área 13-A (parte do lote nº 13 da Quadra R); do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Sebastião Nakano; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto E na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Sebastião Nakano; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto D inicial na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Heliópolis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 150,00 m².

RPB



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LOTE Nº 14 – QUADRA “Q” – Lote de terreno designado lote nº 14 da Quadra “Q”, de propriedade de Espólio de Geraldo de Bona, localizada na Rua Heliópolis, no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.049.003.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Rua Heliópolis, junto a divisa da propriedade de Sebastião Nakano; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Sebastião Nakano; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Henriqueta Vialta Saad; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a Área “B” – parte do lote nº 13 da Quadra “Q”; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Heliópolis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 450,00 m².

ÁREA “B” – Lote de terreno designado nº 13-B, correspondente a parte do lote nº 13 da Quadra “Q”, de propriedade de Espólio de Geraldo de Bona, localizada na Rua Heliópolis, no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.049.090.001, tendo início no ponto D ponto este localizado no alinhamento da Rua Heliópolis, junto a divisa do lote nº 14 da Quadra “Q”; do ponto D acima identificado segue até o ponto C na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 14 da Quadra “Q”; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Henriqueta Vialta Saad; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto E na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a área “A” – parte do lote nº 13 da Quadra “Q”; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto D inicial na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Heliópolis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 150,00 m².

ÁREA “A” – Lote de terreno designado nº 13-A, correspondente a parte do lote nº 13 da Quadra “Q”, de propriedade de Espólio de Geraldo de Bona, localizada na Rua Heliópolis, no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Parque Urupês, Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.049.004.001, tendo início no ponto E ponto este localizado no alinhamento da Rua Heliópolis, junto a divisa da área “B” – parte do lote nº 13 da Quadra “Q”; do ponto E acima identificado segue até o ponto F na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com a área “B” – parte do lote nº 13 da Quadra “Q”; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto G na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Henriqueta Vialta Saad; do ponto G deflete a esquerda e segue até o ponto H na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 853 (Área “B” – parte do lote nº 12 da Quadra “Q”); do ponto H deflete a esquerda e segue até o ponto E inicial na distância de 5,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Heliópolis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 150,00 m².

RS



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas nas plantas AD-2395-DES e AD-2396-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de outubro de 2007.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA